



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
COMANDO DA LOGÍSTICA
Direcção dos Serviços de Finanças

CIRCULAR N.º 05

DATA:01MAR06

ASSUNTO: SIG – DESCENTRALIZAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS.

REF.ªs: a) Manual de Verificação de Contas – Maio98;
b) Circular nº 04, de 18FEV04, da DSF (Instruções para a atribuição de Créditos Orçamentais)
c) Circular nº 09, de 15JUN05, da DSF (PO para 2006)
d) Circular nº 02, de 25JAN06, da DSF (Entrada em produtivo do SIG – Procedimentos)

1. ENQUADRAMENTO

- a. O ponto 2. da circular em refª b) identificava as entidades com responsabilidades de gestão e descentralização de dotações orçamentais, na actual estrutura orgânica do Exército.
- b. No Planeamento Orçamental (PO) para 2006, que suportou a preparação e aprovação da POMDN-E06, foram respeitadas as responsabilidades de gestão que vigoravam do antecedente.
- c. Os dados recolhidos serviram, posteriormente, de base à migração para o SIG das dotações iniciais, por orgânica interna (UEO) e chave orçamental (enquadramento orçamental completo).
- d. Nesta perspectiva, as dotações orçamentais sujeitas a gestão centralizada (p.e.: Combustíveis e Lubrificantes - DSI, Locação de Edifícios – DSE, Encargos com a Saúde – DSS) foram inscritas nos Centros Financeiros¹ inicialmente parametrizados no sistema para as Orgânicas Internas que actualmente detêm essa responsabilidades de gestão.
- e. Em face do processo de transformação actualmente em curso no Exército, considera-se prudente a manutenção da actual estrutura de gestão e descentralização de dotações orçamentais, composta pelas seguintes entidades:

¹ Dado Mestre que espelha a **estrutura do OMDN-E**, permitindo a atribuição e controlo de dotações orçamentais

UEO com responsabilidades primárias de gestão e descentralização	Canal Financeiro
COFT CMD INSTR DSE DST DSI DSS DSM ChST	DSF CFin/GERAL CFin/LOG CFin/GML CFin/RMN CFin/RMS CFin/CMSM CFin/GERAL CFin/ZMA CFin/ZMM

- f. Com a entrada em produtivo do SIG a metodologia a adoptar na descentralização de dotações orçamentais, cuja responsabilidade de gestão recai sobre as referidas entidades, é suportada em transacções efectuadas directamente no próprio sistema, deixando se processar nos moldes definidos na circular em ref^a b), a qual foi revogada pela circular em ref^a d).
- g. Em face das dúvidas suscitadas pela operação do sistema, não foi ainda possível efectivar as transacções necessárias à transferência da totalidade das dotações orçamentais, sujeitas a gestão centralizada, para as Secções Logísticas das UEO destinatárias

2. CRIAÇÃO DE CENTROS FINANCEIROS AFECTOS À DESCENTRALIZAÇÃO

- a. Aquando da parametrização do sistema foram criados para cada UEO (independentemente de deter, ou não, responsabilidades de gestão e descentralização), cinco “**Centros Financeiros genéricos**”, que no presente documento serão designados simplesmente por Centros Financeiros:

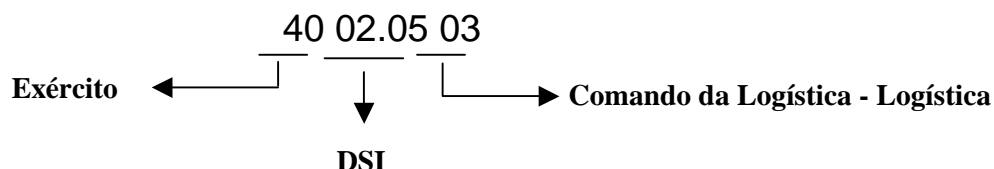
Código	Designação (Estrutura Orgânica do OMDN-E06)
40xx.xx01	Comando de Pessoal – Pessoal Militar (Class. Orgânica 04.01.01)
40xx.xx02	Comando de Pessoal – Pessoal Civil (Class. Orgânica 04.01.02)
40xx.xx03	Comando da Logística – Logística (Class. Orgânica 04.02.01)
40xx.xx04	Comando da Logística – Finanças (Class. Orgânica 04.03)
40xx.xx05	Lei de Programação Militar (Class. Orgânica 04.04)

- b. O dado mestre relativo ao **Centro Financeiro** identifica a estrutura orgânica do OMDN-E, permitindo a descentralização das dotações orçamentais pelas orgânicas internas (UEO) e o respectivo controlo da execução orçamental.

c. Esquemáticamente, o **dado mestre do Centro Financeiro** é composto por três códigos que identificam no sistema:

- (1). A empresa (Exército);
- (2). A Orgânica Interna (UEO)²
- (3). A Estrutura Orgânica do OMDN-E (Classificação Orgânica)

d. A título de exemplo:



e. Nas SecLog das UEO com responsabilidade de gestão e descentralização (COFT, CMD INSTR, DS/CS e CFin) este Centro Financeiro é insuficiente uma vez que, por si só, não permite a individualização de:

- (1). Dotações sujeitas a gestão e descentralização por parte dessas entidades;
- (2). Dotações afectas à actividade normal das mesmas;

f. Assim, tendo por base o exemplo apresentado em 2.d., o Centro Financeiro 4002.0503 aglutina, entre outras, as dotações de “Combustíveis e Lubrificantes” destinadas quer ao consumo próprio quer à transferência para as SecLog das UEO.

g. Com o objectivo de permitir, em qualquer momento, a identificação clara no sistema, por parte das SecLog das UEO com responsabilidade de gestão e descentralização, das dotações orçamentais afectas ao seu funcionamento e das dotações orçamentais passíveis de descentralização, foram recentemente parametrizados no sistema Centros Financeiros específicos, designados por “**Centros Financeiros de Descentralização**” (Anexo B).

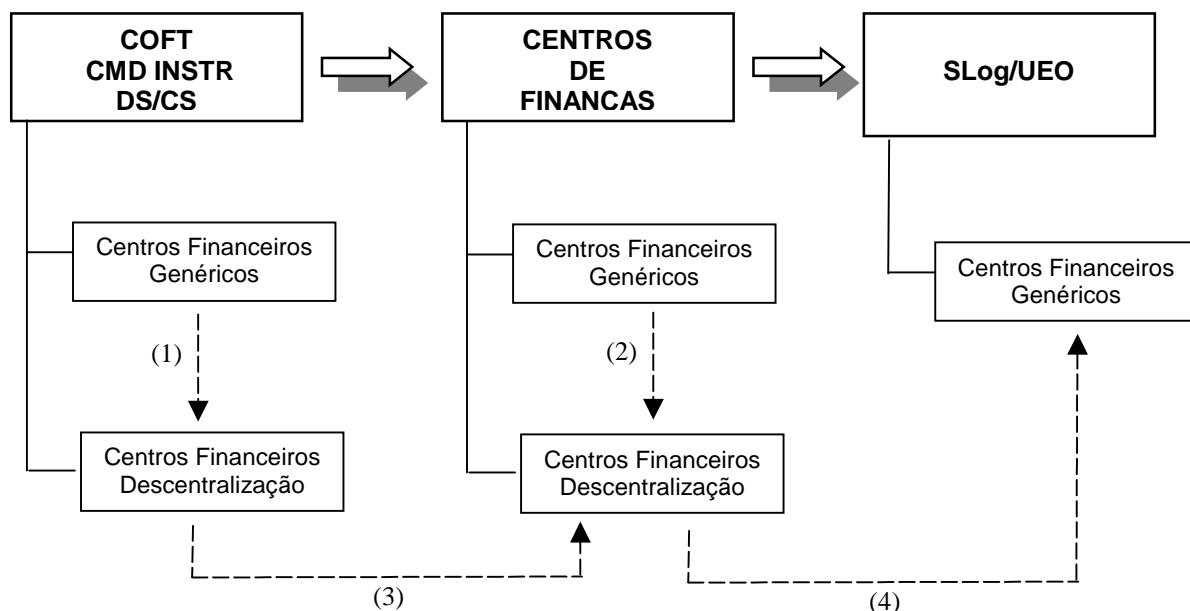
3. METODOLOGIA A ADOPTAR NA DESCENTRALIZAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS NO ÂMBITO DO SIG

a. Através do ponto 2.e. da circular em ref^a d) foram dadas instruções no sentido de se proceder a descentralização de dotações orçamentais, por parte das respectivas entidades gestoras.

² A codificação do dado mestre “Orgânica Interna” parametrizado no sistema é o constante do anexo A à presente circular

b. Assim, urge uniformizar procedimentos no sentido de dotar, oportunamente, todas as SecLog das UEO com os meios orçamentais iniciais e eventuais reforços, adequados ao seu normal funcionamento, preconizando-se a seguinte metodologia:

- (1). Às **entidades com responsabilidades primárias de Gestão (COFT, CMD INSTR e DS/CS)** devem, numa primeira fase, proceder às alterações orçamentais internas necessárias à transferência dos **Centros Financeiros** para os **Centros Financeiros de Descentralização**, das dotações que são geridas por essas entidades, em apoio de todas as UEO;
- (2). Posteriormente, com base em critérios próprios ou em resposta a pedidos de reforço, descentralizam dotações para os CFin que apoiam os vários Comandos que integram a actual estrutura do Exército (o destino das dotações a transferir é, sempre, o correspondente Centro Financeiro de Descentralização do respectivo CFin);
- (3). Os **CFin**, após validação, procedem à descentralização para as SecLog das UEO que apoiam (O destino das dotações a transferir é, sempre, o correspondente Centro Financeiro da UEO apoiada);
- (4). Esquemáticamente, será:



Legenda:

- (1) Transferência interna de dotações sujeitas a gestão centralizada;
- (2) Transferência interna de reservas geridas pelos CFin;
- (3) Descentralização de dotações para os CFin que apoiam as SLog/UEO;
- (4) Descentralização para as SLog/UEO apoiadas.

- c. Tendo em consideração o elevado custo inerente a cada licença de utilização do sistema e a necessidade de agilizar o processo de descentralização, as transacções devem ser efectuadas:
- (1). **Das UEO com responsabilidades de gestão primária (COFT, CMD INSTR e DS/CS) para os CFin**, por um utilizador da respectiva SecLog, com perfil para tal, preferencialmente o Adjunto Financeiro, tendo por base um documento da Repartição / Secção gestora, devidamente aprovado/autorizado pela entidade competente, com indicação clara dos Centros financeiros de origem e destino, do montante a transferir e da respectiva chave orçamental (Fundo + Item Financeiro + Área Funcional);
 - (2). **Dos CFin para as SecLog das UEO destinatárias**, por um utilizador da SGO com perfil adequado para o efeito, após validação pelo Comando apoiado;
- d. Caso os utilizadores referenciados no ponto anterior não tenham associado perfil para realização da transacção no sistema, deve o responsável pela manutenção dos perfis afectos aos blocos financeiros, em cada UEO gestora, diligenciar junto da DSF, via Centro de Finanças apoiante, no sentido de serem introduzidos os ajustamentos necessários.
- e. Até à implementação dos mecanismos de workflow previstos, logo que sejam efectuadas as transacções no sistema, os utilizadores responsáveis informam, por e-mail, as várias entidades intervenientes no processo.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. De acordo com a parametrização do sistema, a libertação dos meios líquidos de pagamento necessários à regular execução orçamental das UEO é efectuada em função dos Pedidos de Libertação de Crédito (PLC) carregados no sistema, sendo estes condicionados pelas dotações orçamentais disponibilizadas para assunção de compromissos.
- b. Nesta perspectiva, é evidente a necessidade de dotar, oportunamente, as SecLog UEO com os meios orçamentais adequados, por forma a evitar estrangimentos ao seu normal funcionamento.
- c. Assim, é de vital importância que todos os intervenientes no processo de gestão e descentralização de dotações orçamentais respeitem os procedimentos agora definidos e actuem com celeridade na efectivação das transacções associadas.

- d. As atribuições de créditos orçamentais efectuadas ao abrigo da circular em refª b) devem ser devolvidas à precedência e efectuadas no sistema, de acordo com a metodologia agora preconizada.
- e. A presente circular está disponível para consulta na página da DSF na *intranet*.

O DIRECTOR

**ARTUR MENESES MOUTINHO
MAJOR-GENERAL**

Anexos:

- A – Relação actualizada das Orgânicas Internas**
- B – “Centros Financeiros de Descentralização”**
- C – Terminologia SIG**

Distribuição:

Centros de Finanças, COFT, CMD INSTR, DS/CS